



brasil

CÓDIGO
DE
CONDUTA

VCI BRASIL

“PALAVRA DO PRESIDENTE”

Tendo como princípios básicos: integridade, responsabilidade social e ambiental, geração de valor para os clientes, colaboradores e acionistas, austeridade, inovação, aprendizado contínuo e construção de alianças, a VCI Brasil vem, ao longo de 18 anos, fortalecendo o seu relacionamento com os mais diversos públicos.

A confiança na força de trabalho assegura uma gestão participativa e transparente, direcionada para um crescimento cada vez mais consistente. Consciente de sua participação na comunidade, a VCI Brasil investe com responsabilidade e competência no aperfeiçoamento de seu pessoal, em tecnologia de ponta, na sustentabilidade e desenvolvimento do meio ambiente, na melhoria contínua de seus processos e na qualidade de produtos e serviços para enfrentar os desafios impostos pelo dia-a-dia.

O documento aqui apresentado e intitulado “Código de Conduta” foi elaborado levando em consideração o comportamento moral das pessoas que começaram esta caminhada de sucesso com a Empresa, que hoje é referência no mercado de proteção anti-corrosiva e na construção de máquinas embaladoras que oferecem soluções eficazes para as indústrias de siderurgia, tanto no Brasil quanto no exterior.

Este “Código de Conduta” é de fundamental importância para todos nós. Reflete o compromisso moral da VCI Brasil e têm como objetivo orientar as ações da Empresa visando estreitar seu relacionamento com os diversos públicos que interage.

Ao respeitar os valores maiores da VCI Brasil, assumimos um compromisso com a nossa própria postura ética.

Luiz Henrique Araújo
Presidente

MISSÃO

Nossa missão é disponibilizar soluções para os processos de produção e logística dos nossos clientes, contribuindo para uma melhor conservação e vida útil dos produtos e equipamentos, com segurança para as pessoas e o meio ambiente, contribuindo para a geração de riquezas para sociedade.

PROPÓSITO

Nosso propósito é proteger os produtos dos nossos clientes, aumentar a eficiência operacional e a vida útil dos seus recursos produtivos, contribuindo para um menor consumo dos recursos naturais, com segurança para as pessoas e o meio ambiente.

PRINCÍPIOS

Integridade
Responsabilidade social e ambiental
Geração de valor para os clientes, colaboradores e acionistas
Austeridade
Inovação
Aprendizado contínuo
Construção de alianças

“Código de Conduta VCI Brasil”

Introdução

O “Código de Conduta VCI Brasil” é fundamental para orientar as ações e tomadas de decisões nas relações entre os diversos públicos da VCI Brasil.

Define normas de comportamento para orientar e formalizar os relacionamentos empresarial e operacional nos seus diversos níveis, com o objetivo de eliminar a subjetividade de interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.

É obrigação de todos, administradores e colaboradores, observar e cumprir as responsabilidades e regras nele estabelecidas nas mais variadas situações em que estejam envolvidos os interesse da Empresa.

A violação destas responsabilidades e regras é motivo para o rompimento de contrato firmado com a VCI Brasil.

O compromisso da Empresa é manter uma postura íntegra e transparente no relacionamento com colaboradores, clientes, fornecedores, governo e sociedade.

A VCI Brasil assegura a todas as pessoas o direito à individualidade, à privacidade de informações particulares e ao tratamento digno e justo, sem qualquer tipo de discriminação.

Integridade, responsabilidade social e ambiental, geração de valor para os clientes, colaboradores e acionistas, austeridade, inovação, aprendizado contínuo e construção de alianças são valores que devem nortear nossas ações.

Direção

“Código de Conduta VCI Brasil”

1. Relacionamentos

1.1 Clientes

A VCI Brasil entende que os clientes são imprescindíveis para o sucesso da Empresa.

Para tanto estabelece:

- ✦ Clareza na divulgação e publicidade das características de seus produtos e serviços
- ✦ Adequação de produtos ou serviços à demanda do cliente, visando atender melhor às suas necessidades
- ✦ Cumprimento dos compromissos assumidos
- ✦ Observância da legislação

A empresa entende que relações de negócios com clientes que não atendam aos seus interesses ou que representem risco para a sociedade ou para o meio ambiente não serão mantidas por ela.

Nas negociações comerciais, os colaboradores devem estar inteirados de que:

- ✦ Não é permitido oferecer prêmios por fidelidade à Empresa, abatimentos, presentes (exceto brindes de propaganda), descontos especiais ou quaisquer outros benefícios não incluídos na política comercial da VCI Brasil.
- ✦ Não é permitido ao colaborador receber presentes, pagamentos, empréstimos ou qualquer outra vantagem, em seu nome ou de sua família.
- ✦ Não é permitido patrocinar despesas de qualquer espécie dentro de relações normais com clientes, sem que sejam aprovados previamente pela Direção.

1.2 Empregador

É compromisso da VCI Brasil dar aos seus colaboradores o direito de conhecer plenamente as atribuições relativas às suas funções, seguir critérios de avaliação objetivos e justos, bem como adotar elevados padrões de proteção à saúde e segurança de todos eles.

Cabe à Empresa prezar pelo profissionalismo do relacionamento com os colaboradores em todas as fases, de acordo com os seguintes princípios:

- ✦ Não são permitidas práticas abusivas como assédio sexual ou moral, arrogância e maus tratos.
- ✦ Não são admitidos preconceitos e discriminações de qualquer natureza: credo religioso, convicção filosófica ou política, nacionalidade, sexo, preferência sexual, idade, estado civil ou deficiência física.
- .
- ✦ Não é permitida a exploração de trabalho infantil em qualquer hipótese.
- ✦ Parentes de colaboradores podem ser admitidos na empresa, desde que tenham sido avaliados e concorrido em igualdade de condições com outros candidatos.

1.3 Colaborador

Cabe ao colaborador ser leal e comprometido com os princípios estabelecidos pela VCI Brasil, buscar confiabilidade, qualidade, produtividade e cooperação no exercício do trabalho, incluindo a co-responsabilidade na aquisição de conhecimento, habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho de sua função.

Não é permitido ao colaborador executar outras atividades que concorram com o tempo a ser dedicado à Empresa, tais como:

- ✦ Segundo emprego, consultoria, negócio próprio, atividade política, etc., exceto aquela de ensino e outras previamente autorizadas pela Empresa.

- ✦ Prestar consultoria ou firmar contrato de trabalho com qualquer cliente, fornecedor, representante, distribuidor ou concorrente.

O resultado de qualquer trabalho realizado pelos colaboradores dentro da Empresa, seja de natureza intelectual como melhorias técnicas, inventos de dispositivos e similares, é de propriedade da VCI Brasil, cabendo somente à ela o direito de uso e patenteamento.

Informações técnicas, comerciais e financeiras só podem ser divulgadas por áreas ou pessoas autorizadas.

Dados em computadores pessoais ou em rede são considerados de propriedade da VCI Brasil e devem ser protegidos contra revelação não autorizada.

Cabe aos colaboradores guardar sigilo sobre ato ou fato confidencial ao qual tenham acesso e não utilizá-lo para obter vantagens, para si ou para outros, em qualquer local.

As informações, os bens, equipamentos e instalações da Empresa são de uso exclusivo para suas operações. É responsabilidade do colaborador protegê-los.

É proibido ao colaborador:

- ✦ Utilizar bens, serviços e créditos da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros, inclusive os direitos de propriedade intelectual e industrial, bem como informações estratégicas e de concorrência.
- ✦ Usar o cargo para usufruir vantagens e oferecer propinas ou pagar subornos de qualquer espécie para obter benefícios pessoais ou para terceiros.
- ✦ Estabelecer vínculos societários e comerciais com parceiros de negócios e concorrentes, pessoalmente ou por intermédio de familiares ou terceiros.

- ✦ Receber e oferecer presentes ou favores no relacionamento profissional com exceção de brindes de pequeno ou sem valor comercial. Quaisquer outros objetos que não se enquadrem nestas categorias devem ser recusados ou devolvidos, esclarecendo que o seu recebimento contraria as normas internas. Caso não seja possível a sua devolução, estes deverão ser incorporados ao patrimônio da Empresa.
- ✦ Participar de evento e viagens custeados por parceiros de negócios, salvo quando autorizados pela Empresa.

1.4 Relações Sindicais

A responsabilidade de conciliar interesses entre a Empresa e o colaborador é das lideranças. A VCI Brasil, mediante negociações com sindicatos ou representantes da classe trabalhadora, sempre busca o melhor acordo entre as partes, desde que sejam respeitadas as suas condições de sobrevivência e competitividade.

1.5 Concorrentes

As relações com concorrentes serão pautadas pelos princípios do respeito e da livre concorrência.

É terminantemente proibido fornecer qualquer tipo de informação de propriedade da Empresa a concorrentes.

1.6 Fornecedores

Nas negociações com fornecedores ou prestadores de serviços, a VCI Brasil observa os seguintes aspectos:

- ✦ Fica terminantemente excluída de qualquer concorrência a empresa que utilizar e explorar mão-de-obra infantil.
- ✦ Fornecedores qualificados como apropriados para fornecimento, devem ser tratados com igualdade e receber oportunidades iguais. No caso de sofrerem restrições, estas devem ter embasamento técnico.
- ✦ Os fornecedores são avaliados por meio de critério objetivos, com base nos requisitos estabelecidos nas consultas.

- ✦ Os registros de avaliação devem ser mantidos no sistema de gestão da qualidade para assegurar a transparências no processo de qualificação dos fornecedores.
- ✦ As obrigações assumidas entre as partes devem ser cumpridas integralmente.
- ✦ A contratação de empresa de parentes de colaboradores deve ser previamente aprovada pela Direção da VCI Brasil.
- ✦ É terminantemente proibido a qualquer colaborador, de qualquer nível, receber comissões, vantagens ou presentes que possam demonstrar o comprometimento com o fornecedor.

1.7 Comunidades

A VCI Brasil compromete-se a apoiar ações e projetos comunitários de apoio à cultura, ao esporte, à educação, à saúde e ao meio ambiente, em especial aqueles que promovam melhoria da qualidade de vida da comunidade onde se situa e exerce suas atividades, visando valorizar as ações de cidadania e o sucesso do desenvolvimento local, regional e nacional.

1.8 Imprensa e Publicidade

A VCI Brasil fará manifestação pública sempre que considerar conveniente. A responsabilidade em divulgar seus produtos e clareza é da Direção que a fará com clareza e responsabilidade através dos meios de comunicação que julgarem mais apropriados (internet, folders, revistas, televisão, etc.).

1.9 Meio Ambiente

A VCI Brasil compromete-se a conciliar suas atividades com a sustentabilidade e o desenvolvimento do meio ambiente, através de práticas junto aos seus colaboradores, respeitando os princípios abaixo:

- ✦ Respeitar e cuidar do meio ambiente
- ✦ Melhorar a qualidade de vida do ser humano
- ✦ Conservar a vitalidade e a biodiversidade do planeta
- ✦ Minimizar o esgotamento de recursos não renováveis
- ✦ Modificar atitudes e práticas pessoais que vão contra os princípios acima relacionados

2. Gestão do “Código de Conduta”

Cabe à Direção a gestão e revisão do “Código de Conduta” VCI Brasil. Ao departamento de Recursos Humanos cabe sua atualização e aplicação. À Gerência do Sistema de Gestão da Qualidade cabe a sua divulgação e conscientização.

Revisão 02 - Outubro/2008